LEI Nº 470, de 22 de novembro de 2005

Revoga a Lei nº 49, de 09 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 49, de 09 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Cessão de Uso de Imóvel pertencente ao Município à A.P.M.I. – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, para a construção de uma casa de abrigo para mães solteiras e uma creche.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 22 de novembro de 2005.

JOSÉ RITTI FILHO
Prefeito Municipal

sda-taae